



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a promover convênios e parcerias com entidades filantrópicas municipais e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover termos de Convênios, bem como outros instrumentos legais de parceria junto às entidades filantrópicas do município;

Artigo 2º - Os Convênios e demais parcerias firmados devem versar especificamente sobre prestação de serviços de turismo, cultura, saúde, educação, assistência social, desporto comunitário e capacitação de mão-de-obra local;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 203/06
Mensagem nº 047/GP/2006
Autor: Executivo Municipal